

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: nvzdvwu5 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/03/2020 Projeto de lei nº 163/2020 Protocolo nº 1524/2020 Processo nº 303/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Dispõe sobre a criação da Política de Prevenção da Saúde à Doença de vitiligo, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado a Política de Prevenção da Saúde à Doença de Vitiligo, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Em apoio a Política de Prevenção da Saúde à Doença de Vitiligo, fica instituída a conscientização da doença, com o objetivo de potencializar as ações continuamente desenvolvidas pelo Poder Executivo, intensificando-se a divulgação das diretrizes do programa para ampliar o seu alcance e sensibilizar a população.

Art. 3º Através do Sistema Único de Saúde, deverá ter avaliações médicas periódicas, realização de exames clínicos e laboratoriais, assim como campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento.

Art. 4º O Estado poderá estabelecer cooperação técnica com os Municípios na realização dos exames.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo o auxílio ao combate ao vitiligo, doença de origem genética e não contagiosa em que ocorre a perda da pigmentação natural da pele, e afeta mais de um milhão de pessoas no Brasil, é o preconceito e o principal desafio para os portadores da doença no dia a dia.

A doença que ainda não tem causa definida, mas está associada a fenômenos autoimunes, estresse físico, ansiedade e traumas emocionais, pode surgir em qualquer idade, sendo mais comum em duas faixas etárias: 10 a 15 anos e 20 a 40 anos.



Por se tratar de uma doença cutânea de características óbvias, o seu diagnóstico clínico acaba se tornando mais um fator que confirmará a doença. Apesar de não existir cura, algumas medidas podem diminuir as manchas no corpo e até mesmo evitar o surgimento de novas manchas.

Existem inúmeras opções terapêuticas para o vitiligo, a saber: corticosteroides, imunomoduladores, helioterapia, PUVA e enxertos cirúrgicos. Esteroides têm sido usados para remover as manchas brancas, porém não são muito eficientes. Outro tratamento mais radical é tratar quimicamente para remover todo o pigmento da pessoa para que a pele fique mais uniforme. As lesões provocadas pela doença, não raro, impactam significativamente na qualidade de vida e na autoestima.

Por isso, na maioria dos casos, recomenda-se o acompanhamento psicológico, que pode ter efeitos bastante positivos nos resultados do tratamento.

A fim de possibilitar a identificação precoce e da doença e propiciar o tratamento, viabilizando a cura mais rapidamente, é que solicito aos meus pares a aprovação desta proposição que tem como prioridade a saúde preventiva e de grande relevância para o nosso Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Março de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual